



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 54/2025 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 24 de setembro de 2025.

EDITAL Nº 54/2025 - PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE MEMBROS DA REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DE CARREIRA PCCTAE (CIS) DO IFRS - CAMPUS ALVORADA

A Diretora-Geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 131, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Eleitoral (CPPE), designada pela **Portaria CALV/IFRS nº 196, de 14 de agosto de 2025**, torna público o processo eleitoral para escolha de membros da representação da CIS do Campus Alvorada do IFRS, nos termos do Edital GAB-REI nº 76/2025, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 43, de 28 de junho de 2022, na forma que segue:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de membros representantes para constituírem a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Alvorada.

1.2. A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos cargos Técnico Administrativos em Educação (CIS) é responsável por acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a implementação do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação em acordo com o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e Portaria nº 2.519, de 15 de julho de 2005, alterada pela Portaria nº 2.562, de 21 de julho de 2005, do Ministério da Educação.

1.3. Outras informações sobre as competências das comissões e demais documentos podem ser acessadas em: <https://ifrs.edu.br/alvorada/institucional/comissoes/cis/>

2. DAS VAGAS, DO MANDATO E DA NOMEAÇÃO

2.1. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

2.1.1. representantes Técnico-administrativos: 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes.

2.2. O mandato dos representantes que integram a CIS é de 03 (três) anos a contar de novembro de 2025.

3. DAS(OS) CANDIDATAS(OS)

3.1. Poderão se candidatar às vagas (item 2) todos(as) os(as) técnico-administrativos em educação do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Alvorada que estejam em efetivo exercício.

3.2. Membros da CPPE que pretendam se candidatar ao presente processo eleitoral deverão formalizar essa intenção para o e-mail comissaoeleitoral@alvorada.ifrs.edu.br, afastando-se temporariamente das atribuições inerentes à Comissão Eleitoral durante todo o andamento dos trabalhos previstos para esta eleição.

3.2.1. A data limite para solicitar o afastamento temporário da CPPE é até 5 (cinco) dias antes do último dia do período de inscrição (candidatura).

3.2.2. A não formalização de que trata o item 3.2 acarretará o indeferimento da inscrição (candidatura).

4. DAS(OS) ELEITORES

4.1. Estão aptos a votar no(a) representante de seu respectivo segmento: 4.1.1. Servidores(as) técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Alvorada e em efetivo exercício;

4.2. Cada eleitor(a) poderá assinalar até 3 (três) opções de votos, conforme [Edital IFRS Nº 76/2025](#).

4.3. É obrigação do(a) eleitor(a) verificar se o seu nome e matrícula constam na lista de eleitores do presente processo eleitoral, devendo formalizar - tempestivamente - recurso à CPPE no caso de constatar qualquer inconsistência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições de candidatas(os) deverão ser realizadas de forma individual, exclusivamente por meio do formulário eletrônico acessível pelo link: <https://forms.gle/Nv4K48oyTh6qoEt99>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 9).

5.2. No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as) publicando o resultado do pleito conforme o cronograma, de acordo com o [Edital IFRS Nº 76/2025](#).

6. DA VOTAÇÃO

6.1. As eleições ocorrerão de forma eletrônica, com um sistema específico de votação, que garantirá a autenticação do eleitor através de login específico com senha e garantirá o sigilo do voto. Será utilizado o sistema on-line do site Helios Voting.

6.2 As informações com o link para acesso à urna virtual, login e senha serão encaminhados no momento de abertura da eleição para o e-mail do eleitor(a);

6.3. O voto para a escolha dos representantes de que trata o presente edital será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração. Dessa forma, cada eleitor deverá votar em até 3 (três) nomes da lista.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, desde que respeitado o Cronograma (item 9), quanto à lista de eleitoras(es), à lista de candidatas(os) e ao resultado preliminar.

7.2. Os recursos devem ser enviados por escrito, com indicação clara dos fatos e dos fundamentos.

7.3. Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail comissaoeleitoral@alvorada.ifrs.edu.br, respeitando os prazos previstos no Cronograma (item 9).

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração dos votos será realizada por membros da CPPE em data definida no Cronograma (item 9).

8.2. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos. Na sequência pelo número de votos, serão considerados suplentes.

8.3. No caso de haver empate entre os candidatos, o desempate será feito pelo critério de tempo de efetivo exercício, conforme [Edital IFRS Nº 76/2025](#).

8.4. O resultado preliminar da eleição será divulgado em data definida no Cronograma (item 9).

8.5. Concluídos todos processos, a CPPE encaminhará à Direção-geral a lista final contendo os nomes dos candidatos e a respectiva classificação no processo eleitoral.

8.6. Caso não haja preenchimento das vagas via processo eleitoral estabelecido neste edital, será realizada assembleia, com a possibilidade de sorteio, para definir entre os próprios pares o preenchimento das vagas, conforme [Edital IFRS Nº 76/2025](#).

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

9.1. O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	25 de setembro de 2025
Período de inscrição (candidatura)	25 de setembro a 05 de outubro de 2025
Divulgação da Lista Preliminar de Candidatos (LPC)	06 de outubro de 2025
Prazo Interposição de Recurso à LPC	07 de outubro de 2025
Análise dos recursos	08 de outubro de 2025

Publicação da Lista Final de Candidatos (LFC)	09 de outubro de 2025
Período de Campanha Eleitoral	10 a 17 de outubro de 2025
Sessão Eleitoral - votação	20 de outubro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Eleição (RPE)	21 de outubro de 2025
Realização de Assembleia, se necessario	24 de outubro de 2025
Publicação das deliberações da Assembleia, se realizada	29 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recursos ao RPE e/ou à Assembleia	30 de outubro de 2025
Análise dos recursos	31 de outubro de 2025
Homologação final do resultado da eleição	03 de novembro de 2025
Nomeação dos membros eleitos em Portaria pelo Diretora-Geral	05 de novembro de 2025
Reuniao ordinaria das representações locais nomeadas	10 de novembro de 2025
Prazo para informar a CIS central os novos representantes dos campi	18 de novembro de 2025
Termino dos mandatos das atuais representações locais da CIS	20 de novembro de 2025
Nomeação dos membros da CIS Central em Portaria do(a) Reitor(a)	21 de novembro de 2025

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As etapas do processo eleitoral e seus resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral no site do *Campus Alvorada*.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção-Geral do *Campus Alvorada*.

1. Alvorada, 24 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 25/09/2025 07:30)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000516/2025-91

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/09/2025** e o código de verificação: **6d86dce5b**